



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

*“Cria o Conselho Municipal de
Tradicionalismo, e dá outras
providências”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Tradicionalismo, no município de Sant'Ana do Livramento, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas

Art. 2º O Conselho Municipal de Tradicionalismo do Município de Sant'Ana do Livramento será constituído pelos seguintes membros, sendo um titular e um suplente das entidades abaixo:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
- IV – 2 (dois) representantes da 19ª CRE;
- V – 2 (dois) representantes da Brigada Militar;
- VI – 2 (dois) representantes do MTG, 18ª RT;
- VII – 2 (dois) representantes de cada Entidade Tradicionalista de Sant'Ana do Livramento, sendo que esta deve estar atuante e possuir CNPJ;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Realizadas as indicações, a Prefeita, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.

§ 3º São impedidos de integrar o Conselho do Municipal de Tradicionalismo:

I – Entidades que não possuem CNPJ e não comprovam efetiva atuação no meio tradicionalista.

Parágrafo Único: As indicações que se referem a Entidades Tradicionalistas serão exclusivas, com indicação de representante que faça parte da Patronagem da entidade, ficando vedado a representação de entidades através de quaisquer outros segmentos externos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Tradicionalismo, não remunerada e considerada atividade de relevante interesse social tem entre duas atribuições:

I – guardar e perpetuar a “Chama Crioula” em altar votivo, quando ela estiver no município;

II – incentivar práticas destinadas ao desenvolvimento do tradicionalismo gaúcho;

III – promover a difusão da cultura tradicionalista gaúcha, nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio das redes públicas e privadas do município, bem como nas comunidades onde estão localizadas as entidades tradicionalistas, em conjunto com a 19ª CRE e Secretaria Municipal de Educação;

IV – apoiar as iniciativas que visem manter e expandir os conceitos, práticas e costumes relacionados com a vida tradicional do gaúcho;

V – atuar junto ao Poder Executivo na organização, divulgação e organização de eventos municipais, voltados ao tradicionalismo gaúcho;

VI – Criar o calendário municipal de eventos tradicionalistas;

VII – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para os eventos do tradicionalismo gaúcho;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e compor sua diretoria.

Art. 5º As demais atribuições e o modo de funcionamento do Conselho Municipal de Tradicionalismo do município de Sant’Ana do Livramento serão definidos por meio do seu regimento interno.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Tradicionalismo será de 2 (dois) anos, renovando-se de acordo com as novas indicações, conforme disposto no Art.2º, § 4º, podendo haver reeleição e recondução dos conselheiros.

Art. 7º O Conselho Municipal de Tradicionalismo reunir-se-á, no mínimo, mensalmente ou por convocação de seu Presidente.

§ A ausência não justificada por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do conselheiro, cujo suplente passará a condição de titular.

§ Em vista da relevância do Poder Legislativo e dos empresários locais apoiadores na organização de eventos, poderá a Presidência do Conselho convidá-los a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

participar das reuniões.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente.

Art. 7º. O Conselho terá prazo de até 90 dias para elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger sua diretoria, apresentando ao Executivo suas deliberações;

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Cria o Conselho Municipal de Tradicionalismo, e dá outras providências”***.

Sant’Ana do Livramento, município que faz parte da 18ª Região Tradicionalista tem em sua história uma veia tradicionalista muito forte, com entidades atuantes, que mantêm viva a história e cultura deste povo tão aguerrido, e tendo seus feitos heroicos ao longo dos tempos e a cada dia como um modelo a toda a terra, honrando o propósito do “Ser Gaúcho”.

O município conta hoje com 30 Entidades Tradicionalistas, as quais possuem CNPJ, sede própria e estão atuantes na sociedade, sendo que ao longo dos tempos, surgiram alguns movimentos, os quais por inúmeras razões nunca conseguiram congregiar todas as entidades “Filiadas e Não Filiadas ao MTG”, fazendo com que acabassem se tornando pequenas ilhas dentro de um movimento que tem em sua Carta de Princípios, “ I – Auxiliar o Estado na solução de seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo e ainda IX – Lutar pelos direitos humanos de Liberdade, Igualdade e Humanidade” e pensando nestas e em outras diretrizes que regem o movimento e também devem reger a nós todos enquanto cidadãos que desejam igualdade e a união entre todas as entidades tradicionalistas do município, observações passaram a ser feitas, no intuito de criar um meio em que esta união tão desejada fosse uma realidade.

Durante as reuniões de organização dos Festejos Farroupilhas 2021, em que além da Comissão estavam presentes geralmente o número de 28 entidades Tradicionalistas, ficando evidente a grande vontade de que a união e o trabalho coletivo fossem uma realidade no meio tradicionalista, deixando de lado as vaidades e interesses pessoais, todos tendo voz e vez, contribuindo para o crescimento e fortalecimento desta cultura tão rica. Os dias foram se passando, as entidades, reunião após reunião ficando mais entrosadas e comprometidas com o trabalho que vinha sendo feito, em mais um ano de pandemia, tendo que moldar tudo a um novo normal que a sociedade não mais agüentava, buscando meios para que as entidades não esmorecessem; e foi assim que os Festejos Farroupilhas 2021 foram um grande sucesso, inovador, com uma proposta agradável e atraente ao público e o mais importante, **“Todas”** as entidades que se propuseram a fazer acontecer, ali, de mãos dadas, alinhadas em um único objetivo e tendo naquele momento um fio de esperança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

para que o Tradicionalismo em Sant'Ana do Livramento se reinventasse, passando a trilhar um novo caminho, conjunto!

Ao finalizar as atividades relacionadas aos festejos, após ser concluída a reunião de avaliação, buscando uma alternativa para que os anseios do meio tradicionalista fossem atendidos, foi sugerido às mesmas, na ocasião 26 (vinte e seis) Entidades Tradicionalistas, a criação de um “Conselho Municipal de Tradicionalismo”, com representação de todas as entidades, Brigada Militar, 19ª CRE, MTG e Poder Executivo, com o intuito de fomentar e fortalecer a união ora formada, sendo também de relevante importância na criação de um “Calendário Municipal de Eventos Tradicionalistas” e trabalhando efetivamente junto ao poder executivo para a organização das festividades estabelecidas no mesmo. A votação foi feita e com 25 (vinte e cinco) votos a favor e 1 (contra), das entidades, ata em anexo, a proposta foi aprovada, iniciando-se então o processo de formalização.

Destacamos que a criação do Conselho Municipal de Tradicionalismo será de grande relevância para as entidades, que necessitam deste novo olhar e para o nosso município, o qual ao mesmo tempo em que estará valorizando sua gente, ainda contará com uma significativa contribuição em seus setores Cultural e Turístico, fazendo desta união uma importante ferramenta para disseminação de cultura e crescimento coletivo da sociedade santanense.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



honheiras. Quarcas do Córrea, parabeniza pela excelente recepção
as comiadas, tudo muito bem. Urubau parabeniza a Comissão
pela organização tanto do abastecimento, quanto Dine-in. Passado
inglês, agradece a todos, que mesmo nas dificuldades fi-
ram uma excelente semana. Rincão da Carolina, parabeniza
pela organização do evento, ótima organização. Inimato do
Mera, parabeniza a organização e planejamento dos festejos.
Mera do Medeiros, parabeniza a organização e agradece
Dileon pela liberação para o Dine-in, só tem a agradecer
por tudo. Princesa da Fronteira, agradece a todos, tudo
perfeito. São Paulo, agradece por tudo e ressalta que
as medidas de pronto foram atendidas. Fronteira Amata, pa-
ra parabeniza a toda a equipe, escola da Casa de Deus, perfeita,
em relação ao Dine-in, estruturar no próximo ano pa-
ra que não seja um concorrente das entidades, apesar de
todas as dificuldades pedimos para não iras e ver quanta
foi perfeito. Mangueira Colorada, parabeniza a escola
da Casa de Deus, também a criação dos protocolos para
semana Farroupilha, todos estão de parabéns, agora é chegar
na frente. Candelários da AOB, tudo tranquilo. Larceiro Gua-
o, parabeniza a todos pela união e organização e quanto
o Dine-in parabeniza a valorização que foi dada aos talen-
tos da terra. Arança Lucia, parabeniza a todos, sugere que
no próximo ano tenha um palco para apresentações na Casa
de Deus e no Dine-in pode ter palco de alimentação das
entidades. Rincão de Palomas, parabeniza a todos por está-
rem nas reuniões, tendo um nível de respeito e a organiza-
ção, muito boa. Grupo do Ouro Ouro, tudo muito bem organi-
zado, Comiada muito boa. Brigada Militar, enquanto Comissão,
Brigada busca sempre auxiliar em tudo, mesmo total no
evento, sem nenhuma ocorrência. Parabeniza ao presidente por
organizar e conjugar todas as entidades, hoje existe uma re-

[illegible]